

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13014 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	3	990.000,00	
T O T A L	3	990.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.4407.5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV		990.000,00	
T O T A L	3 3	990.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13014 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	3	990.000,00	
T O T A L	3	990.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.603.1311.4457 VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL		495.000,00	
20.604.1311.4458 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	3 3	495.000,00	
T O T A L	3 3	495.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ITEM 14675	8°	1°	INC
2	990.000,00	990.000,00	0,00
TOTAL GERAL	990.000,00	0,00	

DECRETO Nº 57.980, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 162.367,00 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.4407.5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV		126.204,00	
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	36.163,00	
T O T A L	1	36.163,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.4407.5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.4713 GESTÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURA		126.204,00	
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13013 COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	36.163,00	
T O T A L	1	36.163,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.4407.5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.4713 GESTÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURA		126.204,00	
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.306.1308.4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTA		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.306.1308.4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTA		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.306.1308.4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTA		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	126.204,00	
T O T A L	1	126.204,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.306.1308.4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTA		36.163,00	
T O T A L	1 3	36.163,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
T O T A L	1 3	126.204,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ITEM 14675	8°	1°	INC
162.367,00	162.367,00	0,00	2
TOTAL GERAL	162.367,00	162.367,00	0,00

DECRETO Nº 57.981, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 190.072.000,00 (Cento e noventa milhões, setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	2.000,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	11.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	270.000,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	70.000.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	108.400.000,00	
T O T A L	1	189.672.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	400.000,00	
T O T A L	4	400.000,00	
T O T A L G E R A L		190.072.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		11.400.000,00	
T O T A L	1 3	11.400.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 4	400.000,00	
70.200.000,00			
T O T A L	1 3	70.000.000,00	
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	1 4	200.000,00	
T O T A L	1 3	270.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1 4	6.200.000,00	
T O T A L	1 4	6.200.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		102.002.000,00	
T O T A L	1 3	2.000,00	
T O T A L	1	4102.000.000,00	
T O T A L		190.072.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	112.000.000,00	
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000.000,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	270.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	7.202.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	20.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	200.000,00	
T O T A L	1	189.672.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4	400.000,00	
T O T A L	4	400.000,00	
T O T A L G E R A L		190.072.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		11.400.000,00	
T O T A L	1 1	10.000.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 3	1.000.000,00	
70.200.000,00	4 3	400.000,00	
T O T A L	1 1	50.000.000,00	
T O T A L	1 3	20.000.000,00	
T O T A L	1 4	200.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		6.470.000,00	
T O T A L	1 3	6.470.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		102.002.000,00	
T O T A L	1	1102.000.000,00	
T O T A L	1 3	2.000,00	
T O T A L		190.072.000,00	